ATA DE REUNIÃO DA NEGOCIAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE 2021/2022 LOCAL: JUIZ DE FORA/MG – 31.01.2022

Participaram da reunião a MRS Logística S/A, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Central do Brasil – STEFZCB, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas na Área de Transporte e Manutenção em Equipamentos Ferroviários de Conselheiro Lafaiete - SINTEFCL, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo – STEFSP, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Belo Horizonte – STEFBH e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias Paulistas – SINDPAULISTA.

Iniciada a reunião, considerando que os sindicatos na reunião do dia 24/01/2022 destacaram que não obstante discordassem da proposta empresarial, procederiam à avaliação das cláusulas com conteúdo pecuniário e da cláusula sobre Prevenção à Covid-19, que foram apresentadas pela empresa. Pelos representantes da MRS foi solicitado aos diretores sindicais, a devolutiva pertinente às avaliações realizadas em face da contraproposta da empresa na segunda reunião.

Sendo assim, feitas as considerações iniciais por parte da empresa, pelos dirigentes sindicais foi dito que os 4 sindicatos (STEFZCB, STEFSP, STEFBH E SINDPAULISTA) destacaram que não obstante seja importante tratar da cláusula de Prevenção à Covid-19, foi esclarecido que cada um dos sindicatos está avaliando a redação proposta apresentada pela empresa e que os sindicatos vão apresentar uma redação alterada na próxima reunião, principalmente em relação à questão de dispensa por justa causa com a qual os sindicatos não concordam e pretendem sua supressão. Portanto na próxima reunião os sindicatos vão apresentar uma alternativa à redação que a empresa trouxe na reunião do dia 24 de janeiro. Salientaram que não são contrários ao tratamento da questão em relação aos empregados que não querem se vacinar, mas são frontalmente contrários à demissão por justa causa, por essa razão vão apresentar uma nova redação conjunta na próxima reunião. Em em relação ao conteúdo econômico financeiro, os quatro sindicatos (STEFZCB, STEFSP, STEFBH e SINDPAULISTA) informam que discordam da proposta pecuniária, principalmente porque as pautas de reinvindicações pleiteiam não apenas a reposição inflacionária, mas principalmente ganho real, sobretudo porque o salário mínimo repõe a inflação e com o reajuste inferior à inflação, ocorre uma defasagem do piso em relação ao salário mínimo e isso de acordo com o entendimento dos sindicatos, impõe um risco de grande defasagem financeira para os empregados. Principalmente por se considerar o fato de que a MRS é uma empresa estruturada e que vem apresentando resultados satisfatórios nos últimos anos. Desta forma os sindicatos recusam o percentual de 8,3% apresentado na reunião anterior, e a parcela fixa do PPR no valor de R\$1.150,00. Esclarecem ainda que solicitam uma revisão na proposta do valor do Vale Alimentação/Refeição apresentado pela MRS, principalmente considerando o fato de que a inflação alimentar está bastante elevada, o que vem afetando diretamente o poder econômico dos trabalhadores, razão pela qual os sindicatos não podem apresentar a proposta da empresa em assembleias sindicais.

Feitas as considerações iniciais por parte dos quatro sindicatos citados, pelo Sintef-CL foi esclarecido que concordam com todos os argumentos apresentados anteriormente. Complementam ainda que não adianta mais os sindicatos apresentarem números, pois os sindicatos já demonstraram sua insatisfação com a proposta. O Sintef-CL reforça as

considerações já apresentadas nas reuniões anteriores, ou seja, não há como esperar um índice inferior a 2 (dois) dígitos. Com relação à parcela fixa, não há como aceitar um valor inferior ao que foi praticado no acordo coletivo anterior, pois o valor apresentado está aquém do que se espera. Em relação aos índices inflacionários, complementam que nos últimos anos não houve reposição dos índices inflacionários o que consequentemente apresenta uma defasagem em relação ao salário mínimo e principalmente da categoria ferroviária. Em relação à cláusula da Prevenção à Covid-19, o Sintef-CL destaca que discorda expressamente com a redação apresentada pela empresa, e apresentará uma redação alternativa ao que a MRS trouxe na reunião anterior. Os sindicalistas reiteraram o pedido para que a MRS não efetue demissões durante todo o processo de negociação coletiva.

Quanto a esse pleito especificamente, os representantes da empresa ratificaram o compromisso de prorrogação do ACT-2020/2021 até 28 de fevereiro de 2022, assim como a manutenção da data-base em 1º de novembro.

Todavia esclarecem não ser possível atender em sua integralidade o pedido, pois esse se configuraria uma espécie de estabilidade provisória, que inviabiliza de certa forma a gestão empresarial. Entretanto se comprometem a apresentar por e-mail ainda no decorrer desta semana, uma alternativa ao pedido sindical. Nesse aspecto os sindicatos reforçam ser necessário adotar a garantia de não ocorrência de demissões durante o período negocial. Encerrados os debates, pelos representantes da empresa foi esclarecido que procederão às respectivas avaliações de todo o conteúdo apresentado pelas entidades sindicais. Na sequência fica esclarecido que a próxima reunião será agendada e informada aos sindicatos por e-mail no decorrer desta semana, sendo importante lembrar que ainda utilizaremos o recurso da plataforma Microsoft Teams.

Sem mais para o momento encerrou-se a presente reunião sendo esta ata lida, aprovada e encaminhada por e-mail a todos os representantes das partes. Juiz de Fora, 31 de janeiro de 2022.

MRS Logística S/A STEFZCB SINTEF-CL STEFSP STEFBH SINDIPAULISTA